ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 004/99 Data 29 / 01 / 1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/99

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO - PARTE DO LOTE 13, DA QUADRA 01, PARTE DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE -, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LE- GALIZAR O MESMO AO SR GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 MAIO /19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.01.1999

PROTOCOLO: 29.01.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 1.999, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

03.03.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO:

03.03.1999

PARECER:

FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:

03.05.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 /Maio/1999
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

Fls. 001

Of. Cam. n° 004/99.

Erechim, 25 de janeiro de 1999.

Ao Vereador Abraão Marcins para relatar

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n° 004/99**, que **DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO – PARTE DO LOTE 13, DA QUADRA 01, PARTE DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE - , AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data 29/01/99
4/99
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

O A LEITURA EM PLENARIO NA
DINARIA DO DIA ___/___/___
CAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
ISMO, TRANSPORTE E HABI-
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Para o Nobre Vereador Nipacir Angeliero para relatar, em 04/03/99
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. nº 004/99.

Erechim, 25 de janeiro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 004/99,** que **DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO – PARTE DO LOTE 13, DA QUADRA 01, PARTE DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE - , AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Data
/99 29, 01, 99
PRESIDENTE

A LEITURA EM PLENARIO NA
INARIA DO DIA ___/___/___
CAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
MO, TRANSPORTE E HABI-

Presidente

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

FL. 002

PROJETO DE LEI Nº 004/99.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO – PARTE DO LOTE 13, DA QUADRA 01, PARTE DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE - , AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio Disponível do Município, ficando incorporado aos programas habitacionais gerenciados pelo DEMHAB, parte do Lote Urbano nº 13, parte da Chácara nº 16, Quadra 01 do Polígono Pinhalzinho, Rua Vergílio Novello, neste Município, com área de 378,00m2 (trezentos e setenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com parte do lote nº 14, na extensão de 31,50m, da Chácara nº 16, da quadra nº 01, do Polígono Pinhalzinho;
SUL: com parte do lote nº 12, na extensão de 31,50m, da Chácara nº 16, da quadra nº 01, do Polígono Pinhalzinho;
LESTE: com a Rua Vergílio Novello, na extensão de 12,00m;
OESTE: com área tomada pelo Loteamento Spassin, na extensão de 12,00m.

Art. 2º - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através do DEMHAB, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.194/89 e na do Art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, o imóvel descrito no artigo anterior ao senhor **GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA**.

Art. 3º - O valor do lote será de R$ 20,00 (vinte reais) por metro quadrado, que poderá ser pago à vista, ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo Único: No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal nº 2.194/89.

Art. 4º - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Fls. 003

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 25 DE JANEIRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para alienar imóvel do Município, localizado na Rua Vergílio Novello, nesta cidade, ao senhor GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA, e que foi requerido através do Processo nº 003184/98, (cópia anexa).

Como se trata de imóvel localizado em área residencial, entre outros lotes, e por isso esta administração não tem interesse na sua utilização, entendemos justa a regularização do mesmo ao seu requerente/comprador.

Aguardamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

004

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para alienar imóvel do Município, localizado na Rua Vergílio Novello, nesta cidade, ao senhor GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA, e que foi requerido através do Processo nº 003164/98, (cópia anexa).

Como se trata de imôvel localizado em área residencial, entre outros lotes, e por isso esta administração não tem interesse na sua utilização, entendemos justa a regularização do mesmo ao seu requerente/comprador.

Aguardamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Fls. 005

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração (Protocolo e Arquivo)

06.06.98

Visto

Chefe de Secção

PROCESSO
003164

Nestes termos, pede deferimento

Erechim, 05 de maio de 19 98.

DESPACHOS

ERECHIM
MAIS NOSSA

003164

Fls. 006

Ilustríssimo Senhor
Prefeito Municipal de Erechim
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

Nome GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA

Residente na Endereço Rua João Zanette nº 156

Bairro / Telefone SÃO VICENTE DE PAULA

requer a Vossa Senhoria

Concessão do lote nº 13, localizado na Rua Vergilio Novello, para moradia da minha família.

Esclarece o assunto com detalhes

Nestes termos, pede deferimento

Erechim, 06 de maio de 19 98.

Assinatura

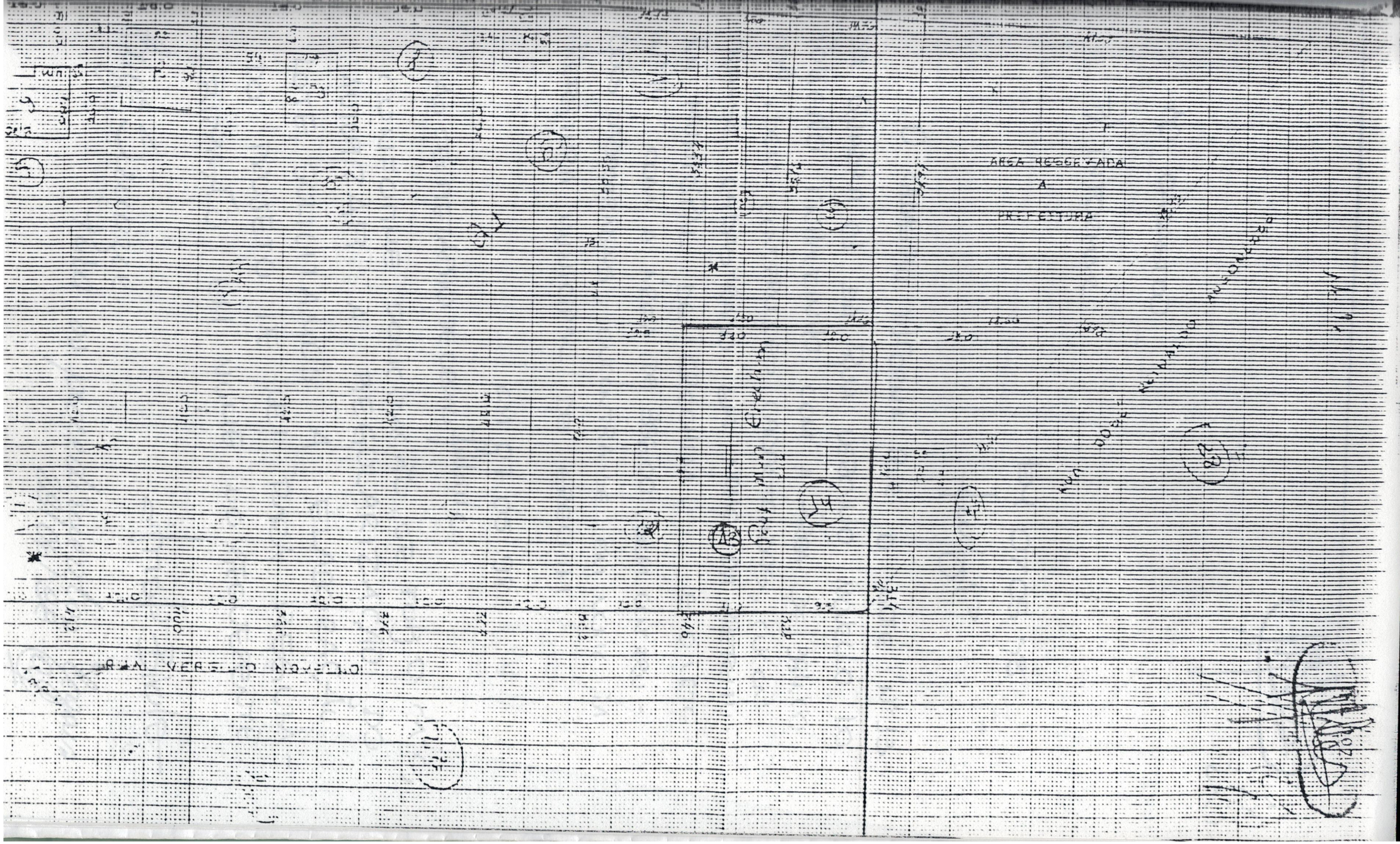
AREA RESERVADA
A
PREFEITURA
VERGILIO NOVELLO

008

AO CADASTRO

P/ INFORMAR

EM 07/05/98

O CADASTRO INFORMA QUE O LOTE Nº 13 DA QUADRA 01 DA RUA VERGILIO MOVELLO NO POLIGNO PINHALZINHO COM A ÁREA DE 384,00 M², SEM CONSTRUÇÕES CADASTRADAS, ENCONTRA-SE CADASTRADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM. E O LOTE Nº 14 COM A ÁREA DE 386,00, SEM CONSTRUÇÕES CADASTRADAS, ENCONTRA-SE EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM.

EM 07.05.98.

AO SECRETÁRIO DE OBRAS

CONFORME SOLICITAÇÃO, SE FOR O CASO, AUTORIZAR A REGULARIZAÇÃO DO LOTE, SOLICITAMOS A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA REGULARIZAÇÃO EM NOME DO REQUERENTE.

Engª Suzete

Toda os procedimentos legais
29/06/98

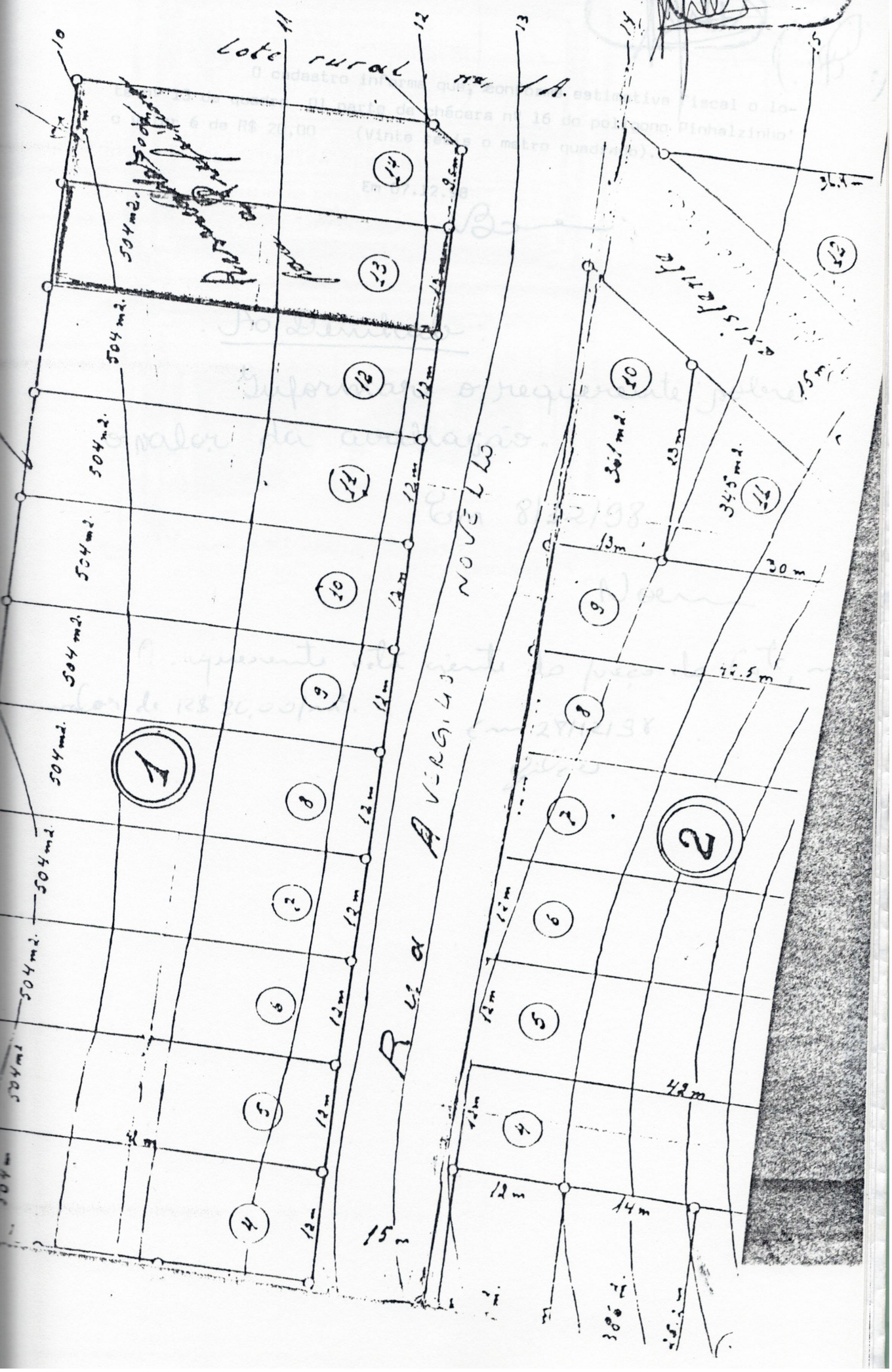
Lote rural nº 1A.
Rua Avergilio Novello
1
2
504 m2.
12 m
15 m
30 m
42 m
14 m
13 m
23 m

Fls. 010

O cadastro informa que, conforme estimativa fiscal o lote nº 13 da quadra 01 parte da chácara nº 16 do poligono Pinhalzinho' o valor é de R$ 20,00 (Vinte reais o metro quadrado).

Em 07.12.98

Ao Denhab:

Informar o requerente sobre o valor da avaliação.

Em 8/12/98

O requerente está ciente do preço do lote, no valor de R$ 20,00/m².

Em 27/12/98

Fls 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
30338 15091

GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA

FILIAÇÃO
MANOEL SILVA PEREIRA
ANALIA VIEIRA PEREIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
01/04/1960

PORTO ALEGRE RS
25/06/84

DIRETOR

052

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



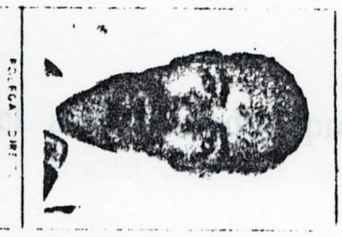

Gomercindo Vieira Pereira

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 012

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Parte do Lote Urbano No.13, Parte da chácara nº.16, Quadra 01 do Polígono Pinhalzinho, Rua Vergílio Novello.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Erechim.

ÁREA: 378,00 m2.

Sendo que o imóvel acima citado apresenta as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Com parte do lote nº. 14 na extensão de 31,50 m, da chácara nº. 16 da quadra nº.01 do Polígono Pinhalzinho.

SUL: Com parte do lote nº. 12 na extensão de 31,50 m, da Chácar no. 16 da quadra nº. 01 do Polígono Pinhalzinho.

LESTE: Com a rua Vergílio Novello na extensão de 12,00 m.

OESTE: Com área tomada pelo loteamento SPASSIN, na extensão de 12,00 m.

TOPOGRAFIA DO TERRENO: A área tem uma declividade de 6,5% no sentido Leste/Oeste.

Ivana Karine Aver
Arquiteta - CREA 87212

Responsável Técnico

Proprietário

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Parte do lote urbano nº 13 da quadra nº 01 do Poligono Pinhalzinho entre as ruas Virgílio Novelo e Catarina Basso.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Erechim.

ÁREA: 126,00 m2.

Sendo que o imóvel acima descrito apresenta as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Na extensão de 1,50 m. com parte da área invadida pelo loteamento SPASSIN.

SUL: Na extensão de 10,50 m. também com área invadida pelo loteamento SPASSIN.

LESTE: Na extensão de 12,00 m. com área remanescente do lote nº.13.

OESTE: Na extensão de 5,50 m. com o lote nº. 02 e na extensão de 6,50 m. com o lote nº. 03 do loteamento SPASSIN.

Ivana Karine Aver
Arquiteta - CREA 87212

Responsável Técnico
Proprietário

Fls. 015

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/99

Fls.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Parte do Lote Urbano No.13, Parte da chácara nº.16, Quadra 01 do Polígono Pinhalzinho, Rua Vergílio Novello.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Erechim.

ÁREA: 378,00 m2.

Sendo que o imóvel acima citado apresenta as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Com parte do lote nº. 14 na extensão de 31,50 m, da chácara nº. 16 da quadra nº.01 do Polígono Pinhalzinho.

SUL: Com parte do lote nº. 12 na extensão de 31,50 m, da Chácar no. 16 da quadra nº. 01 do Polígono Pinhalzinho.

LESTE: Com a rua Vergílio Novello na extensão de 12,00 m.

OESTE: Com área tomada pelo loteamento SPASSIN, na extensão de 12,00 m.

TOPOGRAFIA DO TERRENO: A área tem uma declividade de 6,5% no sentido Leste/Oeste.

Responsável Técnico

Ivana Karine Aver
Arquiteta - CREA 87212

Proprietário

Fls. 015

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Parte do lote urbano nº 13 da quadra nº 01 do Poligono Pinhalzinho entre as ruas Virgílio Novelo e Catarina Basso.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Erechim.

ÁREA: 126,00 m2.

Sendo que o imóvel acima descrito apresenta as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Na extensão de 1,50 m. com parte da área invadida pelo loteamento SPASSIN.

SUL: Na extensão de 10,50 m. também com área invadida pelo loteamento SPASSIN.

LESTE: Na extensão de 12,00 m. com área remanescente do lote nº.13.

OESTE: Na extensão de 5,50 m. com o lote nº. 02 e na extensão de 6,50 m. com o lote nº. 03 do loteamento SPASSIN.

Ivana Karine Aver
Arquiteta - CREA 87212

Responsável Técnico
Proprietário

Fls. 015

Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PRAÇA DA BANDEIRA, 354 FONE(054)522-2300

OBRA/LOCAL
Levantamento Planimétrico Cadastral
Lotes 13 e 14 -Rua José Reinaldo Angonezze com Virgílio Novelo
PROCESSO Nº 5737/95 - 4114/98 - 3164/98

ESCALA
INDICADA

DATA
SET / 98

DESENHO
MARTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO
Ivana Karine Aver
Arquiteta - CREA 87212

EXECUÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 015

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 004/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/99***

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 / Maio / 19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

EMENTA: ***DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO - PARTE DO LOTE 13, DA QUADRA 01, PARTE DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE -, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: Ver. MOACIR VALENTIM ANZILIERO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Ao analizar o presente Projeto de Lei Executivo de nº 004/99, sou favorável a matéria e envio ao Plenário para a aprovação final.

Sala de Sessões, 08 de Março de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 10 / 03 / 1999
PRESIDENTE

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vereador Relator

ACOMPANHA O PARECER

Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 010

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03/Maio/1999

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 004/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/99***

EMENTA: ***DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO - PARTE DO LOTE 13, DA QUADRA 01, PARTE DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE -, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: VEREADOR ABRÃO NUNES MARTINS

PARECER: FAVORÁVEL

Ao analizar o presente Projeto de Lei, declaramos que o nosso parecer é favorável.

Por motivo, do referido inóvel não ser de utilidade para o Município, nada mais justo que o mesmo seja vendido a quem de direito.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1999.

ABRÃO NUNES MARTINS
Ver/Lider da Bancada do PDT.

ACOMPANHAM O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO
Reunião: 28/04/1999

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

93/99 - ZB

Erechim, RS, 04 de Maio de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, evar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve eunida em Sessão Plenária Ordinária, em 03 de Maio/99, onde **APROVOU** os expedientes baixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

ROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 003/99
SUBSTITUI A TITULARIDADE DO LOTE Nº 52 DA QUADRA "G", DO BAIRRO FLORESTINHA, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.803/96

ROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/99
ESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO - PARTE DO LOTE 13, DA QUADRA 01, ARTE DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE - AUTORIZA O PODER XECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. GOMERCINDO VIEIRA PEIREIRA, E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **PROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar tos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

mo. Sr.
UIZ FRANCISCO SCHMIDT
D. Prefeito Municipal
esta

LEI Nº 3.150, DE 04 DE MAIO DE 1999.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO – PARTE DO LOTE 13, DA QUADRA 01, PARTE DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE - , AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio Disponível do Município, ficando incorporado aos programas habitacionais gerenciados pelo DEMHAB, parte do Lote Urbano nº 13, parte da Chácara nº 16, Quadra 01 do Polígono Pinhalzinho, Rua Vergílio Novello, neste Município, com área de 378,00m2 (trezentos e setenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com parte do lote nº 14, na extensão de 31,50m, da Chácara nº 16, da quadra nº 01, do Polígono Pinhalzinho;
SUL: com parte do lote nº 12, na extensão de 31,50m, da Chácara nº 16, da quadra nº 01, do Polígono Pinhalzinho;
LESTE: com a Rua Vergílio Novello, na extensão de 12,00m;
OESTE: com área tomada pelo Loteamento Spassin, na extensão de 12,00m.

Art. 2º - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através do DEMHAB, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.194/89 e na do Art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, o imóvel descrito no artigo anterior ao senhor **GOMERCINDO VIEIRA PEREIRA**.

Art. 3º - O valor do lote será de R$ 20,00 (vinte reais) por metro quadrado, que poderá ser pago à vista, ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo Único: No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal nº 2.194/89.

Art. 4º - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, RS, 04 DE MAIO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração